

DIRETRIZES NORMATIVAS GERAIS (NOVEMBRO 2000)

Original em inglês

DIRETRIZES PARA ASSISTIR INSTITUIÇÕES BOTÂNICAS PARTICIPANTES NA PREPARAÇÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS BASEADAS NOS "PRINCÍPIOS DO ACESSO A RECURSOS GENÉTICOS E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES" ¹

SUMÁRIO

- SEÇÃO 1 INTRODUÇÃO**
- SEÇÃO 2 OBJETIVOS**
- SEÇÃO 3 PRINCÍPIOS**
- SEÇÃO 4 DEFINIÇÕES**
- SEÇÃO 5 AQUISIÇÕES**
- SEÇÃO 6 USO**
- SEÇÃO 7 CURADORIA**
- SEÇÃO 8 FORNECIMENTO**
- SEÇÃO 9 REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS**
- SEÇÃO 10 IMPLEMENTAÇÃO**

Seção 1 - INTRODUÇÃO

As Instituições Participantes endossaram os Princípios estabelecidos na Seção 3 porque:

- As atividades que envolvem acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional associado devem estar de acordo com as determinações da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Flora e Fauna Selvagens (CITES) e outras leis e normas internacionais, regionais, nacionais e subnacionais referentes à biodiversidade.²
- Os Governos detêm direitos soberanos sobre seus recursos biológicos e autonomia para determinar o acesso aos recursos genéticos.
- O acesso aos recursos genéticos e a divisão justa de benefícios advinda do acesso a eles é vital para a conservação e uso sustentado da biodiversidade.
- É essencial estabelecer condições que facilitem o acesso aos recursos genéticos e que apoiem a pesquisa científica, e ao mesmo tempo honrar os princípios do consentimento prévio e divisão de benefícios.

- É essencial repartir os benefícios advindos do uso dos recursos genéticos e de seus derivados de forma justa e equitativa com o país que forneceu os recursos genéticos, assim como com outros responsáveis.
- É essencial respeitar os termos e as condições sob os quais os recursos genéticos foram adquiridos.
- A cooperação entre instituições botânicas e governos irá facilitar o acesso aos recursos genéticos e a divisão de benefícios.

É intenção deste documento promover uma base harmoniosa para o acesso aos recursos genéticos e repartição de benefícios entre instituições botânicas.

SEÇÃO 2 - OBJETIVOS

O objetivo das DIRETRIZES NORMATIVAS GERAIS é fornecer uma base consultiva para assistir as instituições botânicas na implementação dos "**Princípios de acesso aos recursos genéticos e repartição de benefícios para Instituições Botânicas Participantes**" estabelecidos na **Seção 3** deste documento.

SEÇÃO 3 - PRINCÍPIOS DE ACESSO AOS RECURSOS GENÉTICOS E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA INSTITUIÇÕES BOTÂNICAS PARTICIPANTES

As Instituições Botânicas Participantes endossam os seguintes Princípios do acesso aos recursos genéticos e repartição de benefícios:

Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e leis relacionadas ao acesso aos recursos genéticos, conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios.

Honrar a letra e o espírito da CDB, Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Flora e Fauna Selvagens (CITES) e outras leis e normas internacionais, regionais, nacionais e subnacionais referentes à biodiversidade, incluindo aquelas relacionadas ao conhecimento tradicional.

Aquisição de recursos genéticos

- Para obter o consentimento prévio informado, fornecer uma explanação completa de como os recursos genéticos irão ser adquiridos e utilizados.
- Ao adquirir recursos genéticos de condições *in situ*, obter o consentimento prévio informado do país de origem e de quaisquer responsáveis, de acordo com a legislação vigente e da boa prática.
- Ao adquirir recursos genéticos de coleções *ex situ* (tais como de jardins botânicos), obter o consentimento prévio informado do órgão governamental responsável pela coleção e quaisquer consentimentos adicionais requeridos por esse órgão.

- Ao adquirir recursos genéticos de fontes *ex situ*, seja de coleções, fontes comerciais ou de indivíduos, avaliar a documentação disponível e, se necessário, tomar medidas para assegurar-se que os recursos genéticos foram adquiridos de acordo com a legislação vigente e boa prática.

Uso e fornecimento de recursos genéticos

- Usar e fornecer recursos genéticos e seus derivados sob termos e condições coerentes com aqueles com que o material foi adquirido.
- Estabelecer uma política transparente de comercialização (que inclua a venda de plantas) de recursos genéticos e seus derivados, adquiridos antes e depois da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), seja para as demais instituições participantes ou para terceiros que porventura tenham interesse em adquirir os recursos genéticos.

Uso de documentos formais (Termos de Compromisso)

Adquirir e fornecer recursos genéticos e seus derivados usando sempre Termos de Compromisso, requeridos pela legislação vigente e a boa prática, estabelecendo as condições sob as quais os recursos genéticos podem ser adquiridos, usados, fornecidos, e os resultados em benefícios a serem compartilhados.

Repartição de benefícios

- Repartir de forma justa e equitativa com o país de origem e outros responsáveis, os benefícios advindos do uso dos recursos genéticos e de seus derivados, inclusive os não monetários, e, no caso de comercialização, também os benefícios monetários.
- Repartir benefícios advindos do uso de recursos genéticos adquiridos antes da CDB, sempre que possível, da mesma forma daqueles que foram adquiridos depois da CDB.

Curadoria

- Para cumprir os princípios estabelecidos aqui, manter registros e mecanismos para:
- Registrar os termos e condições sob as quais os recursos genéticos foram adquiridos;
- Acompanhar o uso dos recursos genéticos pela Instituição Participante e os benefícios advindos deste uso;

- Registrar o fornecimento para terceiros, incluindo os termos e condições de fornecimento.

Preparação da política

Preparar, adotar e divulgar uma política institucional estabelecendo como as Instituições Participantes irão implementar estes Princípios.

SEÇÃO 4 - DEFINIÇÕES

Neste documento, os seguintes termos têm o seguinte significado:

Acesso significa uma amostra ou espécime de material biológico mantido em jardim botânico ou herbário;

Acesso a recursos genéticos significa a habilidade de adquirir e usar recursos genéticos;

Aquisição significa obtenção da posse de um material ou recurso, através de coleta, recebimento ou outros meios;

Repartição de Benefícios significa os benefícios oriundos do uso, quer comercial ou não, de recursos genéticos, sua progênie e derivativos;

Material biológico inclui, mas não se limita a, plantas, fragmentos de plantas ou material de propagação (tais como sementes, cortes, raízes, bulbos, caules ou folhas), fungos e outros materiais fúngicos, e outros materiais de plantas, animais, fúngicos microbiais ou de outra origem e os recursos genéticos neles contidos;

Recursos biológicos incluem, porém não se limitam a, organismos ou partes dos mesmos, populações ou qualquer componente biótico do ecossistema de valor real ou potencial, incluindo recursos genéticos;

Jardim botânico significa, mas não se limita a, uma instituição mantenedora de coleções de acessos de plantas vivas e documentadas com o propósito de promover pesquisas científicas, conservação, representação e educação. Para o propósito a que se destina este documento, o termo 'jardim botânico' inclui herbários;

Instituição Participante é qualquer jardim botânico, herbário ou outra instituição científica que endosse os "Princípios de Acesso aos Recursos Genéticos e Repartição de Benefícios para Instituições Botânicas Participantes" estabelecidos na Seção 3 deste documento e que concorde em desenvolver uma política institucional para implementação dos Princípios;

Comercialização significa o uso ou exploração de recursos genéticos, sua progênie ou derivados, com o objetivo ou resultado de ganho financeiro, e inclui, porém não se limita às seguintes atividades: venda, aplicação para obtenção ou transferência de direito sobre propriedade intelectual ou outros direitos tangíveis ou intangíveis por venda ou licença ou quaisquer outros meios, início de desenvolvimento de produto, condução de pesquisa de mercado e busca de aprovação prévia do mercado;

País de origem de recursos genéticos significa o país que possui tais recursos genéticos em condições *in situ*;

Derivados inclui, porém não se limita a, qualquer progênie, extratos e compostos obtidos de recursos genéticos e análogos destes compostos;

Coleção ex situ significa o manejo de material biológico documentado mantido fora de seu habitat natural;

Texto Explanatório significa o documento desenvolvido para acompanhar as *Diretrizes Normativas Gerais*;

Recursos genéticos significa qualquer material de planta, animal, fúngicos, microbiais ou de outra origem contendo unidades funcionais de hereditariedade de valor real ou potencial;

Herbário significa uma coleção de referência contendo espécimes de plantas documentadas e preservadas, sejam secas e prensadas e/ou aquelas preservadas em líquido conservante;

Condições in situ significa condições onde os recursos genéticos existem em ecossistemas e habitats naturais, e no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, na região onde tenham desenvolvido suas características;

Consentimento prévio informado significa o consentimento do Governo e de outros Responsáveis, que deve ser obtido antes do acesso a recursos genéticos e ter por base a divulgação integral de informações, tais como o uso proposto de recursos;

Fornecedor significa qualquer indivíduo ou organização, governamental ou não, que ofereça recursos genéticos, sua progênie ou derivados a uma Instituição Participante;

Receptor significa qualquer indivíduo ou organização, quer governamental ou não, que adquira recursos genéticos, sua progênie e derivados de uma Instituição Participante com seu consentimento;

Responsável (eis) significa um indivíduo, organização ou grupo, formal ou informal, afetado por ou com interesse em atividades relativas à aquisição, uso ou fornecimento de recursos genéticos, sua progênie ou derivados. Responsáveis envolvidos na conservação e concessão de permissões de coleta e consentimento prévio informado para acesso podem incluir departamentos governamentais, autoridades locais, indivíduos particulares, tais como proprietários de terra, povos indígenas, comunidades locais, fazendeiros e organizações não governamentais pertinentes. Responsáveis como estes são geralmente descritos em leis relativas a acesso e compartilhamento de benefícios;

Termos de Compromisso significa qualquer forma de acordo formal escrito entre duas ou mais Organizações ou Indivíduos estabelecendo condições sob as quais os materiais biológicos serão transferidos. O que constitui um Termo de Compromisso pode ter diferentes formas, desde a simples troca de cartas até a permissão de coleta baseada no preenchimento de formulários específicos ou uma nota de remessa impressa até um contrato detalhado (conhecido comumente como Termo de Compromisso de Transfêrencia de Material Biológico. Diferentes modelos de Termos de Compromisso estão descritos no Texto Explanatório, a título de ilustração.

SEÇÃO 5 – AQUISIÇÃO

5.1 CONSENTIMENTO PRÉVIO INFORMADO

5.1.1 Ao coletar ou obter acesso a recursos genéticos, cada Instituição Participante submeter-se-á às leis aplicáveis e às melhores práticas.

Ao obter acesso a recursos genéticos de condições *in situ*, cada Instituição Participante deverá:

1. quando solicitada, obter por escrito o consentimento prévio informado do governo do país de origem, de acordo com sua legislação vigente empreenderá seus esforços razoáveis e verdadeiros para:
2. obter e registrar o consentimento prévio informado de outros Responsáveis, como apropriado, para acesso e uso de recursos genéticos, assim como do conhecimento a ele associado;
3. assegurar que cada coleta, importação, exportação e qualquer outro manuseio de recursos genéticos esteja em acordo com a legislação vigente, e;
4. deixar claro, por escrito, com a mais completa descrição, como os recursos genéticos irão ser adquiridos e utilizados, os termos e condições sob os quais os materiais são adquiridos e podem, subseqüentemente ser utilizados, particularmente se tais materiais e seus derivados podem ser fornecidos a terceiros e/ou destinados à comercialização.

5.1.2. Ao obter acesso aos recursos genéticos de coleções *ex situ*, cada Instituição Participante deverá:

- a. obter, por escrito, o consentimento prévio informado da Organização competente no País autorizada a concordar com os termos e condições do acesso a recursos genéticos de condições *ex situ*, assim como outros consentimentos necessários para acesso e uso dos recursos.

e empreenderá seus esforços razoáveis e verdadeiros para:

- b. obter da Organização competente do Fornecedor uma declaração de que os recursos genéticos foram adquiridos e estão sendo fornecidos de acordo com a legislação pertinente e que o fornecedor tem o direito de transferi-los para a Instituição Participante;
- c. garantir que a exportação dos recursos genéticos ou seus derivados a partir do país onde o Fornecedor está, e a importação para o país onde a Instituição Participante está baseada, estejam de acordo com todas as leis pertinentes; e
- d. esclarecer, por escrito, baseado na mais completa descrição, como os recursos genéticos serão adquiridos e utilizados, os termos e condições sob as quais os materiais são adquiridos e podem ser subsequentemente utilizados, particularmente se os materiais ou seus derivados podem ser fornecidos para terceiros e/ou comercializados.

5.1.3 Ao obter acesso aos recursos genéticos de fontes *ex situ*, diferentes das descritas na Seção 5.1.2 acima, como por exemplo de fontes comerciais ou indivíduos, cada Instituição Participante deverá assegurar-se de que a aquisição do mesmo se deu em concordância com a legislação vigente e a boa prática, e no caso de haver legislação pertinente deverá, se aplicável for, avaliar a documentação disponível e empreender esforços para verificar com o Fornecedor se o material foi obtido de acordo com a CDB e a boa prática.

5.2 Uso de Termos de Compromisso para esclarecer as condições de aquisição de recursos genéticos e seus derivados

5.2.1 Ao obter acesso a recursos genéticos, cada Instituição Participante deverá empreender esforços reais para esclarecer, por escrito, os respectivos papéis, direitos e responsabilidades da Instituição Participante, do Fornecedor, do país de origem e Responsáveis relevantes, como apropriado, em atividades envolvendo a aquisição e uso dos recursos genéticos.

SEÇÃO 6 - USO

6.1 Uso dos recursos genéticos quando os termos e condições são claros

6.1.1 As Instituições Participantes irão utilizar recursos genéticos somente para propósitos coerentes com os termos e condições sob as quais os mesmos foram adquiridos. Caso uma Instituição Participante deseje utilizar tal recurso genético para outro fim que não aqueles permitidos quando o material foi originalmente adquirido (tal como para comercialização, enquanto que o acesso foi permitido para propósitos não comerciais), a Instituição Participante deverá obter aprovação do Fornecedor para tal uso e deverá especificar, por escrito os termos e condições de

uso, incluindo a repartição justa e eqüitativa de benefícios conforme estabelecido na Seção 9 abaixo.

6.2 Uso quando os termos e condições não estão claros

6.2.1 Uma Instituição Participante pode desejar comercializar recursos genéticos (e/ou seus derivados) em situações nas quais os termos e condições sob as quais o recurso genético foi adquirido não estão claros. Neste caso:

- a. se o recurso genético foi adquirido após a CDB, cada Instituição Participante deverá obter o consentimento prévio informado do Fornecedor (ou, se o Fornecedor não for conhecido, ao país de origem), antes da comercialização do recurso genético, e deverá especificar por escrito os termos e condições de uso, incluindo a repartição justa e eqüitativa de benefícios, conforme estabelecido na Seção 9 abaixo.
- b. se o recurso genético foi adquirido antes da CDB, cada Instituição Participante deverá repartir os benefícios advindos da comercialização de acordo com a Seção 9, e deverá esclarecer, na política sobre comercialização mencionada nos Princípios, se antes da comercialização a Instituição Participante deverá obter o consentimento prévio informado do Fornecedor (ou, se o Fornecedor for desconhecido, ao país de origem).

SEÇÃO 7 – CURADORIA

7.1 MANEJO DA COLEÇÃO

7.1.1 Cada Instituição Participante, ao adquirir recursos genéticos deverá empreender reais e sinceros esforços para registrar e manter dados de sua aquisição, inclusive as informações sobre o Fornecedor, o país de origem, nome(s) do(s) coletor(es) e, se disponíveis, as datas, números de acesso, nomes científicos, etc; o consentimento prévio informado e os termos e condições de uso; e demais dados relevantes associados com a aquisição do acesso em sua coleção para implementar os Princípios.

7.1.2 Cada Instituição Participante, ao adquirir recursos genéticos deverá empreender reais e sinceros esforços para registrar e manter informações sobre o uso dos recursos genéticos e seus derivados pelas Instituições Participantes, e os benefícios advindos do uso para aquelas Instituições Participantes.

7.1.3 Cada Instituição Participante, ao adquirir recursos genéticos deverá empreender reais e sinceros esforços para registrar e manter dados sobre o fornecimento de recursos genéticos e seus derivados, incluindo as informações sobre o Receptor, assim como os termos e condições do acesso, e a repartição de benefícios sob as quais o recurso genético e seus derivados foi fornecido. Ao fornecer recursos genéticos e seus derivados para um Receptor, cada Instituição Participante deverá também fornecer dados relevantes sobre suas aquisições para o Receptor, como descrito na Seção 7.1.1, particularmente informações sobre o consentimento prévio informado e as condições de uso.

7.1.4 Com o objetivo de cumprir seus compromissos com os Princípios hoje e no futuro, cada Instituição Participante irá desenvolver e implementar mecanismos apropriados para acompanhar a aquisição de recursos genéticos, os diferentes usos dos recursos genéticos e de seus derivados mantidos em suas coleções, seu fornecimento a outros Recipientes, assim como os benefícios advindos do seu uso.

7.2 GERENCIAMENTO DE PESSOAL

7.2.1 Cada Instituição Participante deverá estabelecer sistemas de gerenciamento de pessoal e delegar responsabilidades individuais para a implementação das Diretrizes em conformidade com os Princípios.

SEÇÃO 8 – FORNECIMENTO

8.1 FORNECIMENTO DE RECURSOS GENÉTICOS

8.1.1 Cada Instituição Participante pode fornecer, seja como presente, venda ou permuta, os recursos genéticos ou seus derivados para outras Instituições Participantes e para terceiros com o propósito de conservação, pesquisa, exposição para o público, educação e outros fins.

8.1.2 No ato do fornecimento de recursos genéticos e seus derivados, cada Instituição Participante deverá, de acordo a política de comercialização estabelecida institucionalmente, esclarecer ao Receptor, se o material se destina a fins comerciais ou não comerciais.

8.1.3 Ao fornecer recursos genéticos e seus derivados, cada Instituição Participante deverá honrar os termos e condições sob as quais está comprometida quando da aquisição dos recursos genéticos, assim como as demais condições referidas no Termo de Compromisso.

8.1.4 Na medida do possível, ao fornecer recursos genéticos e seus derivados, as Instituições Participantes deverão tratar da mesma forma tanto os recursos genéticos adquiridos antes como depois da assinatura da CDB.

8.2 USO DE ACORDOS ESCRITOS PARA ESCLARECER OS TERMOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1.2 Ao fornecer recursos genéticos e seus derivados, cada Instituição Participante reconhece a necessidade de fornecer recursos genéticos sob acordos formais escritos, que obrigam o Receptor a:

- a. repartir benefícios oriundos do uso de recursos genéticos e de seus derivados de forma justa e equitativa, como estabelecido na Seção 9;
- b. não comercializar os recursos genéticos ou seus derivados sem o consentimento explícito da Instituição Participante que os está fornecendo; e
- c. não transferir os recursos genéticos ou seus derivados para terceiros sem garantir que os mesmos façam acordos escritos contendo termos e condições que não sejam menos restritivos do que aqueles estabelecidos quando do fornecimento dos recursos genéticos originalmente.

SEÇÃO 9 – REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

9.1 COMPROMISSOS AO REPARTIR BENEFÍCIOS

9.1.1 Cada Instituição Participante deverá empreender esforços razoáveis e verdadeiros para repartir benefícios oriundos do uso dos recursos genéticos e seus derivados justa e equitativamente com os países de origem e outros Responsáveis relevantes, como apropriado.

9.1.2 Na medida do possível, cada Instituição Participante irá repartir benefícios advindos do uso de materiais adquiridos tanto antes como depois da ratificação da CDB da mesma maneira.

9.2 BENEFÍCIOS

9.2.1 O objetivo de repartir benefícios é alcançar justiça e equidade, ao passo que poderá criar incentivos e prover recursos para a conservação da biodiversidade e uso sustentável de seus componentes.

9.2.2 Os benefícios que as Instituições Participantes irão repartir, dependendo do que é justo e equitativo para as circunstâncias, incluindo os compromissos traçados nos Termos de Compromisso, podem ser:

- informações taxônomicas, bioquímicas, ecológicas, hortícolas e outras informações e dados, através de resultados de pesquisa, publicações e materiais educacionais;
- acesso a coleções e bases de dados;
- benefícios em espécies, tais como aumento de coleções nacionais no país de origem e suporte a atividade de desenvolvimento da comunidade;
- a transferência de tecnologia tais como hardware, software e "know-how";
- treinamento em ciência, conservação e monitoramento *in situ* e *ex situ*, tecnologia da informação e gerenciamento e administração das atividades de acesso ao repartição de benefícios;
- desenvolvimento, fortalecimento e gerenciamento institucional;
- pesquisa e desenvolvimento conjunto, através da colaboração em programas de treinamento e pesquisa, participação no desenvolvimento de produtos, *joint ventures* e co-autorias de publicações; e,
- no caso de comercialização, também benefícios monetários tais como "royalties".

SEÇÃO 10 – IMPLEMENTAÇÃO

10.1 DESENVOLVENDO UMA POLÍTICA INSTITUCIONAL

10.1.1 Cada Instituição Participante irá preparar, e caso apropriado, divulgar sua própria política esclarecendo como a mesma irá implementar os Princípios, utilizando estas DIRETRIZES NORMATIVAS GERAIS como guia.

10.1.2 As Instituições Participantes podem desenvolver tal política individualmente ou coletivamente, seja em grupos ou associações (redes) de instituições.

10.1.3 Com o objetivo de refletir as mudanças em nível internacional e nacional, assim como as legislações vigentes e assim refletir a boa prática, as Instituições Participantes deverão revisar sua política periodicamente.

10.2 AMPLIANDO PARTICIPAÇÕES

10.2.1 Os Jardins Participantes que subscrevem estas Diretrizes Normativas Gerais se comprometem a trabalhar com a mais ampla comunidade de jardins botânicos e com indivíduos, organizações e grupos que trabalhem com recursos genéticos, para desenvolver um sistema harmônico de acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios.

Lista de Instituições Participantes que endossam os "PRINCÍPIOS DO ACESSO A RECURSOS GENÉTICOS E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES"

(Cartagena, Colombia, Novembro de 2000)

Instituições que participaram na elaboração do documento.

Este documento foi preparado pelas instituições botânicas listadas no Texto Explicativo. As DIRETRIZES NORMATIVAS GERAIS não serão aplicadas a Recursos Genéticos Vegetais para Alimentação e Agricultura (RGVAA) dentro do alcance dos sistemas multilaterais estabelecidos e revistos por qualquer Compromisso Internacional sobre Recursos Genéticos Vegetais. Os termos de acesso e divisão de benefícios para tais RGVAA serão delineados na parte IV do Compromisso Internacional.

Botanic Garden Policy on Access and Benefit-Sharing

Pilot Project

Contato	Endereço
Prof. He Shan An	<ul style="list-style-type: none"> • Nanjing Botanic Garden • Chinese Academy of Sciences • Nanjing • Jiangsu Province • China
Dr Jin Xiaobai	<ul style="list-style-type: none"> • Beijing Botanical Garden • Institute of Botany • Chinese Academy of Sciences • Beijing • China
Dr. Saw Leng Guan	<ul style="list-style-type: none"> • Forest Research Institute Malaysia • Kuala Lumpur • Malaysia
George Owusu-Afriyie	<ul style="list-style-type: none"> • Aburi Botanic Gardens • Aburi, • Akwiapim, • GHANA
Prof. Mohamed Rejdali	<ul style="list-style-type: none"> • Institut Agronomique et Vétérinaire Hassan II • Dept d'Ecologie • Rabat - Instituts • MAROCCO

Dr. Maureen Wolfson	<ul style="list-style-type: none"> • National Botanical Institute • Pretoria • SOUTH AFRICA
Frank Klingenstein	<ul style="list-style-type: none"> • Botanischer Garten der Universität Bonn • Bonn • GERMANY
Victor Kuzevanov	<ul style="list-style-type: none"> • Botanic Garden of Irkutsk State University • Irkutsk • RUSSIAN FEDERATION
Dr. David A. Galbraith	<ul style="list-style-type: none"> • Royal Botanic Gardens • Hamilton • Ontario • CANADA
Dr. Michael Balick	<ul style="list-style-type: none"> • New York Botanical Garden • New York • USA
Dr. James Miller	<ul style="list-style-type: none"> • Missouri Botanical Garden • Missouri • USA
Tânia Sampaio Pereira	<ul style="list-style-type: none"> • Jardim Botânico do Rio de Janeiro • Rio de Janeiro • Brasil
Helen Hewson	<ul style="list-style-type: none"> • Australian National Botanic Gardens • Canberra • Australia
Dr Joseph Besong	<ul style="list-style-type: none"> • Limbe Botanic Gardens • Limbe • Cameroon
Mr. Marika Tuiwawa	<ul style="list-style-type: none"> • South Pacific Regional Herbarium • Institute of Applied Science

	<ul style="list-style-type: none"> • The University of the South Pacific • Suva, Fiji
Prof. Dr. Walter G. Berendsohn	<ul style="list-style-type: none"> • Botanischer Garten und Botanisches Museum Berlin-Dahlem • Freie Universität Berlin • Berlin • Germany.
Prof. Sebsebe Demissew	<ul style="list-style-type: none"> • The National Herbarium • Addis Ababa • Ethiopia
Dr. Victor Manuel Chavez Avila	<ul style="list-style-type: none"> • UNAM (Universidad Nacional Autonoma de Mexico) • México • Mexico
Dra. Ana María Molina	<ul style="list-style-type: none"> • Jardín Botánico "Arturo E. Ragonese" • Instituto de Recursos Biológicos - CRN INTA • Buenos Aires • Argentina
Carlos Fonseca	<ul style="list-style-type: none"> • Jardin Botanico Guillermo Piñeres • Cartagena • Colombia
Mr Chris Ward	<ul style="list-style-type: none"> • Sydney Botanic Garden • Sydney • Australia
Licenciada Esther Valenzuela	<ul style="list-style-type: none"> • Herbario Nacional de Bolivia • La Paz. • Bolivia
Maria Consuelo Araujo	<ul style="list-style-type: none"> • Jardin Botanico Jose Celestino Mutis • Bogota • Colombia
Maricela Rodriguez	<ul style="list-style-type: none"> • Red Latinoamericana de Jardines Botánicos

	<ul style="list-style-type: none"> • Jardin Botanico de Puebla • Mexico
Susanne Bollinger	<ul style="list-style-type: none"> • Freiburg Botanical Garden • Switzerland
Alberto Gomez Mejia	<ul style="list-style-type: none"> • Red Nacional de Jardines Botanicos • Jardin Botanico del Quindio • Colombia
Dr. R. R. Rao	<ul style="list-style-type: none"> • National Botanical Research Institute • Lucknow • India
Nigel Taylor	<ul style="list-style-type: none"> • Royal Botanic Gardens, Kew • Richmond • UK
Dr. Alan Paton	<ul style="list-style-type: none"> • Royal Botanic Gardens, Kew • Richmond • UK
Kerry ten Kate	<ul style="list-style-type: none"> • Royal Botanic Gardens, Kew • Richmond • UK
Fernando Latorre	<ul style="list-style-type: none"> • Royal Botanic Gardens, Kew • Richmond • UK

Members of the group represented their Botanic Gardens in developing the wording of the Principles and the Common Policy Guidelines agreed at the Workshop in Cartagena, Colombia (6-9 November 2000)

Prof. He Shan An	Nanjing Botanic Garden Chinese Academy of Sciences, P.O. Box 1435 Nanjing 210014, Jiangsu Province, CHINA	Tel: +86 25 443 2033 OR +86 25 443 2075 Tel/Fax: + 86 25 443 1026 Fax: +86 25 443 3041 or: +86 25 443 2074 Email: shananhe@public1.ptt.js.cn
Dr Jin Xiaobai	Beijing Botanical Garden Institute of Botany Chinese Academy of Sciences 20 Nanxincun, Xiangshan Beijing 100093, China	garden@public.bta.net.cn Tel: +86 10 62 59 1431 ext. 6311 Tel & Fax: +86 10 62 59 1271 [Fax: +86 10 62 59 0348] E-mail: garden@public.bta.net.cn
Dr. Saw Leng Guan	Forest Research Institute Malaysia, Kepong 52109 Kuala Lumpur Malaysia	Tel: +603 634 2633/ +603 630 2128 Fax: +603 636 7753/ +603 6302112 E-mail: sawlg@frim.gov.my
George Owusu-Afriye	Aburi Botanic Gardens P.O. Box 23, Aburi, Akwiapim, GHANA	Tel: +233 21 764337 Mobile: 027 554 120 New Fax: 233 21 777821 (old Fax: +233 2166 7911/ +233 2176 4338) E-mail: NO EMAIL
Prof. Mohamed Rejdali	Institut Agronomique et Veterinaire Hassan II Dept d'Ecologie, BP 6202 Rabat - Instituts, MOROCCO	Tel/Fax: +212 777 4093 HOME (French only): +212 760 2012 E-mail: rejdali@iav.refer.org.ma
Dr. Maureen Wolfson	National Botanical Institute Education and Research Services Private Bag X101 Pretoria 0001 SOUTH AFRICA	Tel: + 27 21 762 1166 or + 27 12 991 5468 Fax: + 27 21 761 4687 or +27 12 804 3211 Pretoria Tel: + 27 12 804 3200 Home number: + 27 12 991 5468 Cellphone: 082 57 13 272 E-mail: wolfsonmaureen@netscape.net
Frank Klingenstein	Botanischer Garten der Universitat Bonn Meckenheimer-Allee 171 D-53115 Bonn, GERMANY	Tel: +49 228 739 055 Fax: +49 228 739 058 E-mail: klingenf@bfn.de or biogart@uni-bonn.de
Dr. Victor Kuzevanov	Botanic Garden of Irkutsk State University P.O. Box 1457 93 Koltsov Street Irkutsk 664039, Russia	Tel: +7-(3952)-435836 Fax: +7-(3952)-242238 or 460610 Home: +7-(3952)-354692 E-mail: vic@bogard.isu.ru Intrnl: victor_kuzevanov@yahoo.com

Dr. David A. Galbraith	Royal Botanic Gardens P.O. Box 399, Hamilton Ontario L8N 3H8, CANADA	Tel: +1 905 527 1158 x 309 Fax: +1 905 577 0375 E-mail: dgalbraith@rbg.ca
Dr. Michael Balick	New York Botanical Garden 200th Street & Southern Blvd Bronx, New York, 10458- 5126, USA	Tel: +1 718 817 8763 Fax: +1 718 220 1029 E-mail: mbalick@nybg.org; mikebalick@aol.com
Dr. James Miller	Missouri Botanical Garden P.O. Box 299, St. Louis, Missouri, 63166-0299, USA	Tel: +1 314 577 9503 Fax: +1 314 577 9596 E-mail: miller@mobot.org
Dr. Tânia Sampaio Pereira	Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Rua Pacheco Leao, 915-Horto – Rio de Janeiro - 22.460-030 - RJ- Brasil Residência: Rua Martins Torres, 97 - Santa Rosa -Niterói, 24.240-700-RJ - Brasil	Work tel: +55 21 294 8696 Tel: +55 21 711 5971 Work fax: +55 21 294 8696 E-mail: tpereira@jbrj.gov.br or Tsampaio@nitnet.com.br
Dr. Helen Hewson	Australian National Botanic Gardens, GPO Box 1777, Canberra, ACT 2601, Australia	Tel: +61 (0) 62250 9535 Fax: +61 (0) 6246 5249 Helen.Hewson@ea.gov.au Tel/Fax: +61 (0) 48 45 1164
Dr Joseph Besong	Limbe Botanic Gardens P.O. Box 437, Limbe, Cameroon	E-mail: Joma.besong@camnet.cm amforbes@compuserve.com_or jacworth@compuserve.com mcplbg@iccnet.cm Tel 237 -433312 or 237 332 620 or 237 431883/5 Ext 381 (through CDC exchange) Satellite Phone: 873 761 305824 or 873 761 305 833
Mr. Marika Tuiwawa	South Pacific Regional Herbarium, Institute of Applied Science, The University of the South Pacific Suva, Fiji	Phone: +679 212874 Fax: +679 300373 Email: Marika.Tuiwawa@usp.ac.fj
Prof. Dr. Walter G. Berendsohn	Botanischer Garten und Botanisches Museum Berlin-Dahlem, Freie Universität Berlin, Königin- Luise-Straße 6-8, D-14191 Berlin, Germany.	Phone: (+4930) 838-50143, Fax (+4930) 841729-43, Email: wgb@zedat.fu-berlin.de

Prof. Sebsebe Demissew	The National Herbarium, PO Box 3434, Addis Ababa, Ethiopia	Phone: 251 1 116051/114323 Fax: 251 1 552350 Email: nat.heb@telecom.net.et
Dr. Victor Manuel Chavez Avila	UNAM (Universidad Nacional Autonoma de Mexico), Home: Quauhnicol M-22 L-20, Col. Ruiz Cortines, Mexico, D.F. 04510, Mexico	Tel: 525 619 28 43 Fax: 525 622 90 46 Email: victorm@ibunam.ibiologia.unam.mx
Dra. Ana Maria Molina	Jardin Botanico "Arturo E. Ragonese", Red Argentina de Jardines Botanicos, Instituto de Recursos Biologicos, CRN INTA-Castelar , Las Cabanas y Los Reseros s.n., Villa Udaondo, (1712) Castelar, Buenos Aires, Argentina	Tel. 54-11-4621-1819/0840 Fax: 54-11-4481-2360/4621-6903 E mail: ana@cirn.inta.gov.ar
Carlos Fonseca	Jardin Botanico Guillermo Pineres (Cartagena BG), Cartagena, Colombia	Email: jarbotgpineres@ctgred.net.co
Mr Chris Ward	Sydney BG, Home: 91 Silver St., Marrickville 2204, NSW, Australia	Tel. 95588511 92318046 Fax 92411135 Email: Chris.Ward@rbgsyd.nsw.gov.au
Licenciada Esther Valenzuela	Herbario Nacional de Bolivia, Casilla 10077 - Correo Central, c/27 Cota Cota - Campus Universitario, La Paz. Bolivia	Tel.: 591 2 792 416 Fax: 591 2 797 511 Email: INSTECO@zuper.net

Anexo II

MODEL MATERIAL ACQUISITION AGREEMENT BETWEEN [PARTNER INSTITUTION] AND [PARTICIPATING GARDEN]

An AGREEMENT made the day of One thousand nine hundred and ninety nine between [Participating Garden] ("PG") and [Partner Institution] ("Partner").

WHEREAS:

[PG] is a [corporate description], whose mission is [mission statement];

In pursuit of this mission, [PG] exchanges Biological Material with other research institutes worldwide;

In its work, [PG] intends to honour the letter and spirit of the 1992 Convention on Biological Diversity, the 1973 Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (including the relevant implementing European Community Regulations), and other regional, national and subnational laws and policies concerning biodiversity;

[PG] and [Partner] may establish a joint collecting and conservation programme and may instigate collaborative research projects relating to the collection, study and conservation of plant biodiversity; and

[Partner] is interested in providing [PG] with certain Biological Materials;

NOW THEREFORE IT IS HEREBY AGREED AS FOLLOWS:

1. In this Agreement the following expressions shall have the following meanings:

1.1 "Biological material" includes, but is not limited to, plants, plant parts or propagation material (such as seeds, cuttings, roots, bulbs, corms or leaves), fungi or other fungal material, and any other material of plant, animal, fungal, microbial or other origin and the genetic resources contained therein;

1.2 "Commercialise" and "Commercialisation" means the use or exploitation of genetic resources, their progeny or Derivatives, with the object of, or resulting in, financial gain, and includes but is not limited to the following activities: sale, applying for, obtaining or transferring intellectual property rights or other tangible or intangible rights by sale or licence or in any other manner, commencement of product development, conducting market research, and seeking pre-market approval;

1.3 "Derivatives" include, but are not limited to, modified or unmodified extracts and any compounds or chemical structures based on or derived from genetic resources and their progeny, including analogues;

1.4 "Genetic Resources" mean any material of plant, animal, fungal, microbial or other origin containing functional units of heredity of actual or potential value;

1.5 "Material" shall mean the plant, animal, microbial or fungal biological material transferred from time to time under this Agreement;

1.6 "Third Party" shall mean any person other than [PG] and [Partner].

2.1 In consideration of the undertaking by [PG] in clause 3.1, below, [Partner] will transfer to [PG] the Material listed in each "Notification of Material Transferred under the Material Acquisition Agreement between [Partner] and the [PG] (the "Notification of Transfer") to be itemised and agreed by the parties for each material transfer under this Agreement. A pro forma copy of the Notification of Transfer is attached as Appendix A hereto.

2.2 The Material referred to in clause 2.1 will be transferred pursuant to the terms of this Agreement.

2.3 The signature of [Partner] on any Notification of Transfer will confirm firstly that [Partner] is satisfied that best efforts have been made by [PG] and/or by [Partner], as appropriate, to obtain all necessary permits, prior informed consents and licenses in connection with the acquisition by [PG] of the Material and secondly that [Partner] is authorised to acquire and supply the Material to [PG].

3.1 [PG] undertakes, where reasonably practicable, to provide [Partner] with a fair and equitable share of any benefits obtained by [PG] resulting from the use of any Genetic Resources, their progeny or Derivatives, including the results of processing, monitoring, research, development or other use of such Genetic Resources.

3.2 Research publications by [PG] resulting from the use of any Genetic Resources, their progeny or Derivatives, will acknowledge [Partner] as the source of such Genetic Resources.

4.1 In order to justify investment in the collaboration established by this Agreement, [PG] must ensure its future use of the Material. Consequently, subject to the terms of clause 4.2, below, [PG] shall own the Material and may use it for purposes consistent with its not-for-profit mandate.

4.2 [PG] will not Commercialise any Genetic Resources, their progeny or Derivatives, without having obtained the written permission of [Partner] prior to such Commercialisation. Any such Commercialisation to which [Partner] agrees will be subject to a separate agreement with [Partner] consistent with [PG]'s policy on access to genetic resources and benefit-sharing.

4.3 [PG] may supply any Genetic Resources, their progeny or Derivatives, to a Third Party and will use its best efforts to ensure that such Third Party has entered into a written agreement with [PG] containing conditions no less restrictive than those contained in this Agreement, including the conditions on benefit-sharing, publication, Commercialisation and supply of Genetic Resources, their progeny or Derivatives, and providing that such Third Party shall not supply such Genetic Resources, their progeny or Derivatives, to any other Third Party (a "Subsequent Recipient") unless such Subsequent Recipient has entered into a legally binding written agreement containing conditions no less restrictive than those contained in this Agreement, including the conditions on benefit-sharing, publication, Commercialisation and supply of Genetic Resources, their progeny or Derivatives.

5.1 This Agreement shall be in effect from _____ and shall extend for a term of [ten (10)] years after such date unless the parties reach prior agreement to new terms. The obligations and rights contained in Clauses 1, 2.2, 2.3, 3, 4 and 5 herein shall survive the expiration or other termination of this Agreement.

5.2 Notwithstanding clause 5.1 above, either party to this Agreement may give six months notice to the other party to terminate this Agreement.

5.3 Neither party shall be liable to the other party for any delay or non-performance of its obligations under this Agreement arising from any cause beyond its reasonable control including, without limitation, any of the following: Act of God, governmental act, war, fire, flood, explosion, civil commotion or industrial disputes of a Third Party or impossibility of obtaining gas or electricity or materials. Subject to the affected party promptly notifying the other party in writing of the cause and the likely duration of the cause, the performance of the affected party's obligations, to the extent affected by the cause, shall be suspended during the period the cause persists.

5.4 Any dispute, difference or question between the parties arising under this Agreement shall be referred to an arbitrator to be agreed between the parties or, in default of agreement [insert appropriate arbitration provisions].

5.5 Any notice or other document to be served under this Agreement may be delivered or sent by prepaid air mail or by fax to the party to be served at the below address or at such other address as it may have notified to the other party in accordance with this clause. Any notice shall be marked for the attention of the person and at the address indicated below:

[Participating Garden]:

Name: [Insert name]

Position: [Insert title]

Address: [Insert address]

[Partner Institution]:

Name: [Insert name]

Position: [Insert title]

Address: [Insert address]

Any notice or document shall be deemed to have been served (a) if delivered, at the time of delivery; or (b) if posted by air mail, at 10:00 a.m. on the fifth business day after it was put in the post; or (c) if sent by fax at the expiration of two hours after the time of despatch if despatched before 3:00 p.m. (local time of destination) or at 10:00 a.m. (local time) on the next business day after despatch in any other case.

5.6 The provisions of this Agreement constitute the entire Agreement between the parties relating to the subject matter and the parties do not make any representations or warranties except those contained in this Agreement. The Agreement shall not be considered extended, cancelled or amended in any respect unless done so in writing signed on behalf of the parties hereto.

5.7 This Agreement is personal to the parties and none of the rights or the obligations under this Agreement may be assigned or transferred without the prior written consent of the other party.

5.8 The provisions contained in each clause and sub-clause of this Agreement shall be enforceable independently of each of the others and its validity shall not be affected if any of the others is invalid. If any of these provisions is void and would be valid if some part of the provision were deleted, the provision in question shall apply with such modification as may be necessary to make it valid.

5.9 Nothing contained in this Agreement shall constitute a partnership between [PG] and [Partner] or constitute either of them the agent of the other.

5.10 This Agreement is governed by and shall be construed in accordance with [insert appropriate nationality] law.

5.11 This Agreement may be executed in any number of counterparts, all of which, taken together, shall constitute one and the same agreement.

AS WITNESS the hands of the duly authorised representatives of the parties hereto.

SIGNED BY:
for and on behalf of [Partner]

Name: DATE:

Title:

SIGNED BY:
for and on behalf of [Participating Garden]

Name: DATE:

Title:

Appendix A

PRO FORMA

**NOTIFICATION OF MATERIAL TRANSFERRED
UNDER THE MATERIAL ACQUISITION AGREEMENT BETWEEN
[PARTNER]
("[PARTNER]") AND [PARTICIPATING GARDEN] ("[PG]")**

The material itemised on the attached sheets, sequentially numbered A1 to A___ and each initialled by a duly authorised representative of [Partner] and a duly authorised representative of [PG], is transferred subject to the Material Acquisition Agreement between [Partner] and [PG], dated
.....

SIGNED
for [Partner Institution] for [Participating Garden]:

Name: Name:

Title: Title:

Date: Date:

CONFIRMATION OF GOVERNMENT APPROVAL

AS A DULY AUTHORISED REPRESENTATIVE OF [Government Department/Name of Host Country], I HEREBY CONFIRM, ON BEHALF OF THE GOVERNMENT OF [Name of Host Country] THAT I HAVE REVIEWED AND APPROVED THE MATERIAL ACQUISITION AGREEMENT, DATED

..... 1998 BETWEEN [Partner Institution] AND [Participating Garden].

SIGNED:

FOR [Government Department/Name of Host Country]

NAME: DATE:

TITLE:

DEPARTMENT:

**NOTIFICATION OF MATERIAL TRANSFERRED
UNDER THE MATERIAL ACQUISITION AGREEMENT BETWEEN
[PARTNER INSTITUTION]
("[PARTNER"]) AND [PARTICIPATING GARDEN] ("[PG]")**

The material itemised on the attached sheets, sequentially numbered A1 to A___ and each initialled by a duly authorised representative of the [Partner] and a duly authorised representative of [PG], is transferred subject to the Material Acquisition Agreement between [Partner] and [PG], dated

.....

SIGNED

for [Partner Institution] for [Participating Garden]

Name: Name:

Title: Title:

Date: Date:

Anexo III.

Note: This model agreement has been prepared for illustrative purposes in connection with the Botanic Garden Pilot Project on Access to Genetic Resources and Benefit-sharing. The language of this draft agreement is appropriate to certain circumstances and to English law only. Consequently, no person should rely on the language of this draft without first consulting his or her own legal adviser.

[PARTICIPATING GARDEN] MODEL AGREEMENT FOR SUPPLY OF BIOLOGICAL MATERIAL

Upon receipt of this Agreement, signed by Recipient below, and because Recipient has agreed to comply with the terms and conditions set forth in this Agreement, [Participating Garden] ("[PG]") will supply to Recipient such of the Biological Material ^(Note 1) requested by Recipient as is, in [PG]'s sole judgement, reasonable and appropriate. Such Biological Material as is supplied to Recipient will be accompanied by a copy of this Agreement, on the reverse of which the Biological Material being supplied (the "Material") will be itemised.

[PG] intends to honour the letter and spirit of the Convention on Biological Diversity in the use of its collections. Accordingly, the supply of any and all Biological Material by [PG] to Recipient, including any Material to be supplied under this Agreement, will be subject to the following conditions:

1. Subject to Clauses 2 and 4 below, Recipient may use the Material and any progeny or Derivatives (*) thereof such as modified or unmodified extracts) for non-commercial purposes only.
2. Recipient will provide [PG] with a fair and equitable share of any benefits obtained by Recipient arising out of any utilisation by Recipient of the Material or its progeny or Derivatives, including benefits such as research results and copies of publications. In addition, Recipient shall acknowledge [PG] and, where determinable, the Country of Origin, in all research publications resulting from the use of the Material.
3. Under this Agreement, Recipient may not Commercialise(*) the Material or any progeny or Derivatives thereof.
4. If at any point in the future Recipient wishes to Commercialise the Material or its progeny or Derivatives, Recipient must first obtain the written permission of [PG]. Any Commercialisation to which [PG] agrees will be subject to a separate agreement between Recipient and [PG] consistent with [PG]'s policy that benefits be shared fairly and equitably with the Country of Origin (Note 2) of the Material.
5. Recipient may not transfer the Material or any progeny or Derivatives thereof to any party other than Recipient or [PG] without the prior informed consent in writing of [PG], and then only under a legally binding written agreement containing terms no less restrictive than those contained in this Agreement unless otherwise agreed in writing by [PG].
6. [PG] makes no representation or warranty of any kind, either express or implied, (1) as to the identity, safety, merchantability or fitness for any particular purpose of the Material or its progeny or Derivatives or (2) that the Material provided to Recipient under this Agreement is or will remain free from any further obligation to obtain prior informed consent from, to share benefits with or to comply with restrictions on use imposed by the country of origin of the Material or any other country or regional economic integration organisation. Recipient will indemnify [PG] from any and all liability arising out of the Material or its progeny or Derivatives and their use.
7. This Agreement is governed by and shall be construed in accordance with [insert appropriate nationality] law.

Note 1. Biological material includes, but is not limited to, plants, plant parts or propagation material (such as seeds, cuttings, roots, bulbs, corms or leaves), fungi or other fungal material, and any other material of plant, animal, fungal, microbial or other origin and the genetic resources contained therein; Genetic resources mean any material of plant, animal, fungal, microbial or other origin

containing functional units of heredity of actual or potential value. This definition of genetic resources is adapted from the definitions of genetic materials and genetic resources set forth in Article 2 of the Convention on Biological Diversity.

* Commercialisation means the use or exploitation of genetic resources, their progeny or Derivatives, with the object of, or resulting in, financial gain, and includes but is not limited to the following activities: sale, applying for, obtaining or transferring intellectual property rights or other tangible or intangible rights by sale or licence or in any other manner, commencement of product development, conducting market research, and seeking pre-market approval;

Note 2. Country of origin of genetic resources means the country which possesses those genetic resources in in situ conditions;

(Derivatives include, but are not limited to, modified or unmodified extracts and any compounds or chemical structures based on or derived from genetic resources and their progeny, including analogues;

I understand that any Material supplied to me by [PG] pursuant to this Agreement will be subject to, and I agree to comply with, the conditions above.

SIGNED BY:

for and on behalf of [Insert name of recipient institution] ("Recipient")

Name: [Insert name of individual]

Title: [Insert title of individual]

Date: [Insert date]

SIGNED BY:

for and on behalf of [Participating Garden]

Name: [Insert name of individual]

Address of Recipient: [Insert address]

Date: [Insert date]

<http://www.jbrj.gov.br/crag/cartagena.htm#secao10>

http://www.isu.ru/insts/botsad/cbd/cpg99_e.htm#PARTICIPANTS